



Câmara Municipal de Pontalina Vereador Euclides Oliveira e Silva

ESTADO DE GOIÁS
PALÁCIO TRÊS PODERES
☎ FONE 471-1623 ☎



RESOLUÇÃO Nº001/89

DE: 20.02.89

"A Câmara Municipal de Pontalina, AUTORIZA contribuição a União dos Vereadores de Goiás - 'UVG'....."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - A Câmara Municipal contribuirá com o valor equivalente a um M.V.R. - Maior valor de referência - anual, ' por cada vereador, como contribuição dos mesmos a União dos Vereadores de Goiás, exercício de 1.988 e 1.989.

Art. 2º - Fica a Tesouraria da Câmara Municipal, autorizada a emitir Portaria para o cumprimento do art. 1º da presente Resolução; e as despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do respectivo exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 1.989.

PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

NESTA DATA 20.02.89

= Aluísio Borges de Assis =
Presidente

= Romildo José dos Santos =